LEI Nº 3.096, DE 10 DE JUNHO DE 2.010.

Dispõe sobre denominação de rua
"JOSE AUGUSTO DE ARRUDA LEME – BALECA"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **"JOSE AUGUSTO DE ARRUDA LEME – BALECA"**, a Rua dos Gráficos, sem saída que inicia-se na Rua Major Arthur Franco Mourão, Vila Bela Vista

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de junho de 2010.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme